

PROJETO DE LEI Nº. 3.542/2025,

DE 22 DE AGOSTO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO 2025
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Vista Gaúcha/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício, no valor de R\$ 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Unidade: 02 – FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

Função: 0008 - Assistências Social

Subfunção: 0244 - Assistências Comunitária

Programa: 0046 - Assistência Social Geral

Proj./Ativ.: 2.294 – FNAS-Incremento Temporário Proteção Social Básica - MP 1.218/2024

Fonte de Recurso: 1272 - FNAS-Incremento Temporário Proteção Social Básica - MP 1.218/2024

33.90.30.00.00.00 – Material de Consumo. R\$ 9.000,00

33.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita. R\$ 8.995,00

33.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ. R\$ 5.000,00

TOTAL CRÉDITO ADICIONAL. R\$ 22.995,00

Art. 2º – Para a cobertura do crédito autorizado pelo artigo anterior, servirão de fonte os recursos financeiros decorrentes da estimativa de excesso de arrecadação da receita, oriundas do Fundo Nacional de Assistência Social, através do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS – PROCAD - SUAS, no valor de R\$ 22.995,00.

- Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único do SUAS – PROCAD - SUAS. R\$ 22.995,00

TOTAL CRÉDITO. R\$ 22.995,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA GAÚCHA/RS, EM 22 DE AGOSTO DE 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:
Em 22 / 08 / 2025.

Lauri Jose Tombini
Secretário Municipal da Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 3.542/2025

**Caro(a) Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras**

Estamos encaminhando para apreciação e votação por parte dos Nobres Vereadores, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento de 2025, e dá outras providências.

O Projeto de Lei que ora encaminhamos tem o propósito de suplementar dotação orçamentária junto a Secretaria Municipal da Assistência Social no valor de R\$ 22.995,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa e cinco reais), os recursos do FNAS é um Incremento Temporário para a Proteção Social Básica, amparado a MP 1.218/2024, que tem como finalidade a realização de Ações de Proteção Social Básica ao Estado do RS em situação de Calamidade Pública.

Sendo o que tínhamos para o momento e na certeza de os nobres Edis representarem do povo e que quererem o desenvolvimento de nosso município, contamos com a compreensão e a aprovação do presente projeto.

CLAUDEMIR JOSÉ LOCATELLI
Prefeito Municipal